



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 28 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
ODAIR JOSÉ PAVIANI
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Substitutivo____ao Projeto de Lei nº 51/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Substitutivo____ao Projeto de Lei nº 51/2025, cujo conteúdo tem a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.380.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

Em consonância ao contido no inciso I, do art. 144 do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis e do art. 41 da Lei Orgânica do Município, solicitamos que o presente substitutivo ao projeto de lei nº 51/2025, seja apreciado e votado em **regime de urgência**, por entender que os dispositivos legais alterados impactam diretamente no funcionamento da estrutura organizacional desta Prefeitura Municipal, sendo de importância para a resolução de demandas apresentadas ao Poder Executivo.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO ____ AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.380.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam inseridas nas Leis nº 3.068/2021 Plano Plurianual de 2022-2025 e alterações; e nº 3.214/2024 – LDO 2025 e alterações, os Órgãos, Unidades, Ações e Metas, conforme a seguir especificado:

Órgão: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SMOP								
Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA								
Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária.								
Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
1884	Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	Outros produtos	15 – URBANISMO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	2022			
					2023			
					2024			
					2025	Outras Unidade e Medidas	100	80.000,00
TOTAL								80.000,00

Órgão: 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS								
Programa: 0009 – SERVIÇOS URBANOS								
Objetivo do Programa: Buscar formas de dar atendimento aos diversos serviços públicos necessários para uma vida digna ao cidadão da cidade de Cambé.								
Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
1876	Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários	Outros produtos	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	2022			
					2023			
					2024			
					2025	Outras Unidade e Medidas	1	300.000,00
TOTAL								300.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Órgão: 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
Unidade: 03 – COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS								
Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA								
Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária.								
Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
1880	Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente - Vicinais	Outros produtos	20 – AGRICULTURA	605 – ABASTECIMENTO	2022			
					2023			
					2024			
					2025	Outras Unidade e Medidas	50	6.000.000,00
TOTAL							6.000.000,00	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, destinado à cobertura de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 3.237/2024, de 17 de dezembro de 2024), conforme discriminado a seguir:

Órgão:	28	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	EL CANDIDO	
unidade:	02	- COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Função:	04	- ADMINISTRAÇÃO		
SubFunção	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0009	- SERVIÇOS URBANOS		
Proj/Ativ:	1876	- Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários		
Classificação da Despesa			Valor	Recursos Provenientes
28.02.04.122.0009.1876.4.4.90.51.00.00.2.0011 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários			65.000,00	Superávit Financeiro
28.02.04.122.0009.1876.4.4.90.51.00.00.2.0510 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários			140.000,00	Superávit Financeiro

Órgão:	28	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PERSON RADIO municipal de e-2.ciga.sc.br	
unidade:	03	- COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
Função:	20	- AGRICULTURA		
SubFunção	605	- ABASTECIMENTO		
Programa:	0008	- INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
Proj/Ativ:	1880	- Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – Vicinais		
Classificação da Despesa			Valor	Recursos Provenientes
28.03.20.605.0008.1880.4.4.90.52.00.00.2.0000 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – Vicinais			60.000,00	Superávit Financeiro

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.115.000,00 (Seis Milhões e Cento e Quinze Mil Reais), provenientes de excesso de arrecadação das fontes de recursos 0011, 0920 e 0925, destinado à cobertura de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 3.237/2024, de 17 de dezembro de 2024), conforme discriminado a seguir:

Órgão:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
unidade:	01	- COORDENAÇÃO GERAL - SMOP
Função:	15	- URBANISMO
SubFunção	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0008	- INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ:	1884	- Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais
Classificação da Despesa		
27.01.15.451.0008.1884.4.4.90.51.00.00.1.0920 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais		
Valor		80.000,00
Recursos Provenientes		Excesso de Arrecadação Conta Receita: 2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00

Órgão:	28	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
unidade:	02	- COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Função:	04	- ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0009	- SERVIÇOS URBANOS
Proj/Ativ:	1876	- Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários
Classificação da Despesa		
28.02.04.122.0009.1876.4.4.90.51.00.00.1.0011 - Melhorias e ampliações no Cemitério e Serviços Funerários		
Valor		95.000,00
Recursos Provenientes		Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00

Órgão:	28	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
unidade:	03	- COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Função:	20	- AGRICULTURA
SubFunção	605	- ABASTECIMENTO
Programa:	0008	- INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ:	1880	- Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – Vicinais
Classificação da Despesa		
28.03.20.605.0008.1880.4.4.90.52.00.00.1.0925 - Aquisição e reposição de equipamentos e material permanente – Vicinais		
Valor		5.940.000,00
Recursos Provenientes		Excesso de Arrecadação Conta Receita: 2.4.1.4.99.0.1.18.00.00.00.00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos
28 de agosto de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Cambé, aos 28 de agosto de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Com os meus cumprimentos, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Substitutivo ____ ao Projeto de Lei nº 51/2025 que autoriza o Poder Executivo a promover adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – em decorrência da aprovação da Lei Complementar nº 088, de 18 de março de 2025, que institui a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A mencionada Lei Complementar nº 088 estabeleceu a base legal para a criação das novas secretarias, cuja implantação é fundamental para aprimorar a gestão pública, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana, serviços essenciais e mobilidade urbana, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a atualização dos instrumentos de planejamento e orçamento do município para o exercício de 2025, de modo a viabilizar a estruturação e o pleno funcionamento das referidas secretarias. As adequações orçamentárias deverão contemplar recursos para instalações físicas, aquisição de equipamentos, e demais itens necessários à operacionalização eficiente dessas novas pastas.

Diante da relevância e da urgência do tema, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando a tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Certos de contarmos com o apoio e sensibilidade dos Nobres Edis, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.380.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, fixadas para o exercício corrente no valor máximo de R\$ 6.380.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais), serão executadas conforme o disposto nos artigos 2º e 3º da presente proposição, por meio de créditos suplementares a serem abertos por decreto do Poder Executivo, conforme a necessidade da execução orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 3.214/2024, de 27 de junho de 2024, com suas alterações) será adequada mediante a inclusão dos órgãos, unidades e ações correspondentes no Anexo IV – Metas e Prioridades, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Projeto de Lei.

No Plano Plurianual – PPA 2022–2025, instituído pela Lei nº 3.068/2021, o artigo 1º da presente proposição acrescenta os referidos órgãos, unidades e ações às atividades da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, devidamente classificadas nas respectivas funções e subfunções governamentais, em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico municipal.

Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas previstas no artigo 2º decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior. As despesas referidas no artigo 3º serão cobertas com base no excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos 0920 e 0925, sem comprometer o equilíbrio fiscal do exercício corrente, tampouco o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

Dessa forma, a presente proposta demonstra plena compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Município, assegurando a conformidade e a harmonia entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Respeitosamente

EMERSON RADIGONDA

Diretor Departamento Planejamento Orçamentário

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.380.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nos termos do presente Projeto de Lei, a despesa decorrente de sua execução está estimada, para o exercício de 2025, no valor máximo de R\$ 6.380.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais).

Do total previsto, R\$ 265.000,00 serão custeados com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior; R\$ 6.115.000,00 decorrerão de provável excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

A abertura dos créditos suplementares necessários à execução da despesa será realizada por meio de decreto do Poder Executivo, observando os limites legais e os elementos de despesa definidos no orçamento vigente.

Assim, o impacto orçamentário e financeiro decorrente da proposta será absorvido no âmbito da execução orçamentária regular, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município nem as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Respeitosamente,

Gabriel Candido
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**) (CPF)

em 29/08/2025 09:26:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* EMERSON RADIGONDA (**.598.469-**) (CPF)

em 29/08/2025 10:19:50 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* GABRIEL CANDIDO (**.851.459-**) (CPF)

em 29/08/2025 11:01:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/b563be39-d167-456f-ad4a-4b945cfb071e>

